



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2025 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2025, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 130107.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) apresentou recurso contra nota da prova de títulos. Após análise, constata-se que a argumentação apresentada não merece acolhimento, considerando, que não comprovou de forma tempestiva, documento válido para pontuação na prova de títulos. Diante disso, recurso improvido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 128126.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) interpôs recurso solicitando nova oportunidade para realizar a prova do processo seletivo, em data e horário a serem determinados, alegando impossibilidade de comparecimento na data original devido à realização de procedimento cirúrgico.

No entanto, conforme o item 6.11 do edital, não há previsão para segunda chamada ou para aplicação da prova fora do horário e local previamente estipulados para todos os candidatos. Assim, o recurso não encontra respaldo para provimento.

Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, em 26 de dezembro de 2025.

BRUNO PESSATTI
Prefeito Municipal